



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.662, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **Luzia Bachin**, matrícula funcional nº 768-4, nomeada pelo Decreto nº 445/1997 em 24 de fevereiro de 1997, para o cargo de Professor 20 horas, Nível PE, Classe 10.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2002/2007.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 29 de julho de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 29/7/2022
Página: 37 Edição 300